

Declaração de Licitação Deserta

Procedimento da licitação nº. 76/2015
Modalidade: Tomada de Preços

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação TP nº. 08/2015 modalidade Tomada de Preços que tem como objeto contratar uma empresa para execução de Infraestrutura para ar condicionado do tipo split: instalações elétricas e drenos, na Capela Mortuária Municipal de São Jorge do Ivaí, Rua Benedito José Muniz, nº 11, esquina com a Rua da Saudade, data 1, quadra 2, Jardim Castilho 4ª parte, conforme projetos, memoriais descritivos, cadernos de encargos, planilhas de serviços, cronogramas físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital, que não acudiram interessados, sendo declarado **DESERTO**.

São Jorge do Ivaí - Pr., 04 de janeiro de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.R.L.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.648/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nº: 08/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	103/2015
	Processo de Licitação:	103/2015
	Data do Processo:	11/12/2015
	Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2015
 b) Licitação Nr.: 08/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 08/01/2016
 e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO é a aquisição de Ar Condicionado para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

					(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item		
J.B. MOYSES BIRELI - EPP (2458)							
3 Condicionador de Ar Modelo Split Hi Wall 9.000 Btus, 220V, Ciclo Frio - Marca: MIDE VIZE	UN	10,00	0,0000	1.194,00	11.940,00		
				Total do Fornecedor:	11.940,00		
MZW COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (2458)							
1 Condicionador de Ar Modelo Split Hi Wall 30.000 Btus, 220V, Ciclo Frio - Marca: CLIMAX MSF-30HR-N	UN	1,00	0,0000	3.590,00	3.590,00		
2 Condicionador de Ar Modelo Split Hi Wall 12.000 Btus, 220V, Ciclo Frio - Marca: CLIMAX MSF 12 HR	UN	2,00	0,0000	1.345,00	2.690,00		
				Total do Fornecedor:	6.280,00		
				Total Geral:	18.220,00		

São Jorge do Ivaí, 8 de Janeiro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.648/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nº: 58/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	97/2015
	Processo de Licitação:	97/2015
	Data do Processo:	27/11/2015
	Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) 1 Processo Nr.: 97/2015

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 24/11/2015 às 10:05 horas

Ciente: _____
 Nome do Contribuinte: _____
 Assinatura: _____
 1º Nome RB/CPF: _____
 2º Nome RB/CPF: _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: Sueli Soa de Mello Silva
 Endereço: Rua Maria Baquim Rosseto s/nº
 Quadra 01 Lote 12 - Jardim América
 Endereço p/ Corresp.: Rua Otacilio Cardoso de Oliveira nº 460 - Res. Santa Monica
 Colorado - PR - C.E.P.: 86690-000

Ciente: _____
 Nome do Contribuinte: _____
 Assinatura: _____
 1º Nome RB/CPF: _____
 2º Nome RB/CPF: _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: Regina Aparecida Gardinali
 Endereço: Rua Santa Maria nº - Jardim Santa Clara
 Quadra 09 - Lote 12 - Bairro Jardim Santa Clara
 Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Maria nº 294 - Jardim Santa Clara
 Colorado - Pr - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 86 - Os moradores, ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos", para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente nos artigos mencionados acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos. "Limpar área do passeio e sarjeta".

Colorado 24/11/2015 às 10:05 horas

Ciente: _____
 Nome do Contribuinte: _____
 Assinatura: _____
 1º Nome RB/CPF: _____
 2º Nome RB/CPF: _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: Cristiano Gonçalves da Rocha
 Endereço: Rua Santa Lucila nº
 Quadra 12 Lote 13 - Residencial Bela Vista III
 Endereço p/ Corresp.: Rua Lúcia, s/nº - Jardim universitário

DECRETO Nº 04/2016
 SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
 Art. 1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço da Servidora MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE, torna vago o cargo de Eleito de Professora, embaixado no artigo 52, inciso VII, da Lei 896/2001, de 11 de Abril de 2001.
 Art. 2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício 173.188.340-1, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS/Maringá - Paraná.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 04/2016
 SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
 Art. 1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço da Servidora MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE, torna vago o cargo de Eleito de Professora, embaixado no artigo 52, inciso VII, da Lei 896/2001, de 11 de Abril de 2001.
 Art. 2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício 173.188.340-1, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS/Maringá - Paraná.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.